Lei n.º 2.009 / 2007

Cria Ação e respectivas metas no Plano Plurianual para o Quadriênio de 2006/2009 – Lei 1.839/2005, e as insere na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2007 – Lei 1.885/2006.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2006/2009, no programa 1504 (Parques, Praças e Jardins):

Ação: 1.103 – Adquirir Equipamentos para o Parquinho Municipal.

Meta Física: para 2007 > 1 conjunto Meta Financeira: para 2007 > R\$ 25.000,00

Unidade de Medida: conjunto

Resultado Esperado: Equipamentos Adquiridos Supervisor da Ação: Coordenador de Esporte

Unidade Executora: 02.06 > Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços

Urbanos e Rurais. Situação: (N) Nova

Duração: (T) Temporária Término Previsto: 12/2007

Informações da Ação relacionadas ao Orçamento:

Função: 15 > Urbanismo.

Subfunção: 452 > Serviços Urbanos.

Art. 2º - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo IV (Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2007), parágrafo Único do artigo 1º da Lei 1.839/2005.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 17 de Outubro de 2007.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal